



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão De Agricultura, Pecuária, Abastecimento E Desenvolvimento Rural

REQUERIMENTO Nº , DE 2022 (Do Sr. Jerônimo Goergen)

Apresentação: 01/06/2022 18:17 - CAPADR

REQ n.37/2022

Solicita realização de Audiência Pública para discussão do tema: “*A rotulagem de produtos alimentícios de origem vegetal que imitam produtos de origem animal*”.

Prezados Senhores,

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de Audiência Pública, nesta Comissão Permanente, para discutir o tema “A rotulagem de produtos alimentícios de origem vegetal que imitam produtos de origem animal”.

Para tanto, sugiro que sejam convidados:

1. Representante da ABPA;
2. Representante da ASGAV;
3. Representante da SINDILAT;
4. Alexandre Guerra, Presidente do CONAGRO- Conselho da Agroindústria da FIERGS.
5. Ronei Luxem, Presidente do SICADERGS;
6. Jose Eduardo dos Santos, Presidente da Organização Avícola do RS.
7. Representante do Instituto Desenvolve Pecuária;
8. Representante da Comissão de Pecuária de Corte da CNA;
9. Representante da Agropampa;
10. Representante da Alianza del Pastizal Brasil;
11. Representante da Embrapa Pecuária Sul;
12. Representante do Procon/SP;
13. Representante da CONAR;
14. Rogério Kerber, Diretor Executivo do SIPS;



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jerônimo Goergen

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226417192300>



* C D 2 2 6 4 1 7 1 9 2 3 0 0 *



JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação visa debater a rotulagem de produtos alimentícios de origem vegetal que imitam produtos de origem animal.

Os alimentos “plant-based” são alimentos proteicos produzidos com ingredientes exclusivamente vegetais, que imitam produtos de origem animal. Nos rótulos que os apresentam ao consumidor, são identificados de diversas formas, nem sempre claras: leite de soja, leite de amêndoas, queijo vegetal, carne de soja, carne vegetal, iogurte vegano, ovo de planta, etc.

A comercialização de alimentos “plant-based” têm crescido de forma acelerada. Em 2020, esses produtos movimentaram cerca de US\$ 3,1 bilhões globalmente, mais do que o triplo de 2019 (US\$ 1 bilhão)¹.

Segundo informação do site *The National Law Review*, as vendas nos Estados Unidos de alimentos identificados como carne “plant-based” cresceram 45% em 2020, alcançando 2,7% de todas as vendas de carnes embaladas.²

Por sua vez, os identificados como leites e iogurtes “plant-based” tiveram aumento de 20% nas vendas no mesmo período, com expansão ainda maior de produtos que imitam queijos e manteigas. Atualmente, os produtos “plant-based” alternativos ao leite (incluindo os produzidos a base de soja, cânhamo, aveia, nozes e castanhas) já representam 15% de todas as vendas de leite no mercado norte-americano.²

De acordo com estimativas da Euromonitor International, no Brasil o mercado de bebidas “plant-based” alternativas ao leite chegou a 12,7 milhões de litros consumidos e faturamento de R\$ 184 milhões em 2021, com um crescimento de 15,2% em volume e 21,2% em valor sobre o ano de 2021. De 2016 a 2021 o crescimento consolidado foi de 50,6% em volume e 665,2% em valor, sendo que até 2026 o volume consumido anualmente desses “leites” alternativos deverá alcançar 23,3 milhões de litros e R\$ 376,9 milhões.³

Já o mercado brasileiro de produtos “plant-based” substitutos de carnes teve 7 mil toneladas consumidas e R\$ 373,4 milhões de faturamento em 2020, com um crescimento de 11,3% em volume e 16,6% em valor sobre o ano de 2019. De 2015 a 2020 o crescimento consolidado das “carnes” substitutas foi de 41,3% em volume e

¹ Juliana Pio, O Estado de São Paulo. “Carne vegetal e mercado ‘plant based’: conheça avanços e desafios do setor”. 28/12/2021. Acessado em <https://pme.estadao.com.br/noticias/geral,carne-vegetal-e-mercado-plant-based-conheca-avancos-e-desafios-do-setor,70003936599>

 The National Law Review. “Plant-Based Food Labeling Legislative Update”. November, 2021. Artigo acessado em [ps://www.natlawreview.com/article/plant-based-food-labeling-legislative-update](https://www.natlawreview.com/article/plant-based-food-labeling-legislative-update)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jerônimo Goergen

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226417192300>



* C D 2 2 6 4 1 7 1 9 2 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

69,6% em valor, devendo alcançar o consumo anual de 11,6 mil toneladas em 2025.³

Apesar de haver um certo vazio regulatório de órgãos como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, dezenas de *startups* já atuam nesse novo mercado e gigantes do setor de alimentos também lançam marcas e produtos próprios. No momento, há cerca de 130 empresas atuantes no setor de alimentos “plant-based” no País, sendo que a principal proteína utilizada na fabricação desses produtos é a de ervilha, em grande parte importada. O crescimento do consumo de produtos alternativos aos de origem animal seria reflexo de uma mudança nos hábitos de consumo de parcela da população identificada como “flexitarianos”.¹

Consideramos bastante salutar a inovação e a oferta de alimentos alternativos para consumidores que buscam reduzir a ingestão de proteínas de origem animal e que optam por tais produtos de forma consciente. Entretanto, nos preocupa como são rotulados esses produtos, pois não há clareza para o consumidor de que sejam produtos de natureza essencialmente distinta dos produtos de origem animal que pretendem imitar. De fato, a necessidade de identificar corretamente tais produtos é percebida em diversos países, cujas instâncias legislativas têm buscado aperfeiçoar a regulamentação da matéria².

Até o momento, nos parece que os produtos “plant-based” sejam majoritariamente direcionados a nichos de mercado de maior poder aquisitivo e informação. Contudo, a evolução das tecnologias de fabricação desses alimentos e a maior concorrência de empresas atuantes no setor levará à oferta de produtos cada vez mais baratos e competitivos em mercados populares, em que o consumidor poderá ser induzido a optar por tais produtos tão somente pelo fator preço, sem a devida consciência do que, realmente, está levando para casa.

Assim, pelos prejuízos que poderão ser causadas ao consumidor e também às longas cadeias produtivas de produtos de origem animal, que empregam milhares de pequenos produtores rurais em todo o País, apresentamos este requerimento para a discussão sobre proibição para a denominação de produtos “plant-based” com os mesmos nomes dos verdadeiros produtos de origem animal que imitam: leite, queijo, iogurte, carne, hambúrguer, linguiça, ovo, mel, etc.

³ ABRAS. “Em pouco tempo, mercado plant based deve dobrar de volume no Brasil”. ABRAS – Associação Brasileira de Supermercados. 20 de setembro de 2021. Acessado em <https://www.abras.com.br/clipping/geral/106694/em-poco-tempo-mercado-plant-based-deve-dobrar-de-volume-no-brasil>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jerônimo Goergen

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226417192300>



* C D 2 2 6 4 1 7 1 9 2 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Desta feita, pretende-se ampliar a discussão e esclarecer dúvidas acerca da rotulagem de produtos alimentícios de origem vegetal que imitam produtos de origem animal, por ser matéria de relevante interesse público e de importância econômica.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do requerimento ora apresentado.

Sala das Comissões, de 2022.

Deputado Jerônimo Goergen

Apresentação: 01/06/2022 18:17 - CAPADR

REQ n.37/2022



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jerônimo Goergen
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226417192300>



* C D 2 2 6 4 1 7 1 9 2 3 0 0 *